



12664

ADITIVO nº 061/2026

ao Contrato nº 035/2014.

Livro 01/2026, às fls 31.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OLIMAR IMÓVEIS LTDA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº 11.238.037-8, residente e domiciliada nesta cidade e, do outro lado, **OLIMAR IMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 48.213.394/0001-92, doravante denominada **REPRESENTANTE DA LOCADORA**, a Sra. **MARIA THEREZA CHICRALA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 355.192.667-00, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2014**, com base no Processo Administrativo Nº 9900038394/2026 que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 035/2014**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 300, Centro, Niterói/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 035/2014 por **12 (doze) meses**, contados a partir de 21/07/2026, dando ao contrato o prazo total de 156 (cento e cinquenta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Dá-se a este termo aditivo, o valor total de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor mensal da presente locação será de **R\$ 7.200,00** (sete e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTO - DO VALOR DO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0145.6251; FONTE DE RECURSO: 1.550.99; NOTA DE EMPENHO: 000685/2026. **PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

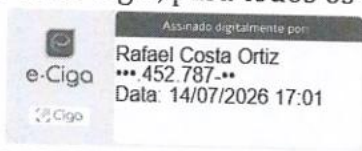
A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste relativo ao custo decorrente de mão-de-obra alocada exclusivamente no contrato e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes. **PARÁGRAFO ÚNICO** – A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA- FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.



X

ANDREA ROSA BELLO
Presidente/FME

Documento assinado digitalmente
X gov.br TELMA DE SOUZA RAMOS BERCE
Data: 14/07/2026 13:29:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA DE
Niterói
TEMPO DE AVANÇAR

EDUCAÇÃO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

8.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

CANDIDATOS			
Inscrição	Nome do Candidato	Nome do Cargo	Situação
00119	MARIA EDUARDA GABRY SALES ZAMPIER	Cardiologista	FALTOU
00032	VINICIUS LEMOS BENTO	Generalista	FALTOU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico nº 08/2026

Aprova a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADOS EM BOTTÕES/CILINDROS DE 13KG E 45KG EM REGIME COMODATO**, para uso nas cozinhas das Unidades Escolares da rede municipal de educação de Niterói, em favor da licitante, **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, CNPJ nº 01.597.589/0009-77, vencedora da disputa com o valor de **R\$ 1.621.404,00** (um milhão seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e quatro reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.306.0135.4072, Código de Despesa nº 33.90-30, Fonte 1.704.49 Processo Administrativo: 9900225834/2025.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP, nº 009/2026, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADOS EM BOTTÕES/CILINDROS DE 13KG E 45KG EM REGIME COMODATO**, para uso nas cozinhas das Unidades Escolares da rede municipal de educação de Niterói. Processo Administrativo nº 9900225834/2025, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 08/2026 - SRP nº 009/2026**. Total de Fornecedor registrados: 01 (um), **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, CNPJ nº 01.597.589/0009-77, vencedora da disputa com o valor de **R\$ 1.621.404,00** (um milhão seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e quatro reais). A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 061/2026

PROCESSO: 9900038394/2026. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 061/2026 ao Contrato nº 035/2014 PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, OLIMAR IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 48.213.394/0001-92, como LOCADOR. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2014, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 300, Centro, Niterói/RJ. VALOR: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; FONTE DE RECURSO: 1.550.99; NOTA DE EMPENHO: 000685/2026. FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026

TERMO ADITIVO Nº 062/2026

PROCESSO: 9900053816/2024 INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 062/2026 ao Contrato nº 002/2025. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ nº 33.641.663/0001-44. OBJETO: alteração contratual qualitativa no Termo de Contrato 002/2025, para contratação de serviços complementares, que tem por objeto o apoio técnico para a definição de diretrizes voltadas à melhoria de processos relacionados à gestão de pessoas, conforme Proposta de Prestação de Serviços FGV Projetos Nº 003-a/26 de 22 de junho de 2026. PRAZO: 5 (cinco) meses. VALOR: R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), em 2 (duas) parcelas iguais, no valor de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.35.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.4191; Fonte de Recursos: 1.573.00; Notas de Empenho: 000844/2026 e 000845/2026. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2026.

Tomar rescindido o Contrato nº 164/2024, a contar de 14 de julho de 2026, referente à prestação temporária de serviços na função de Merendeiro, conforme solicitação do Contratado por meio do processo nº 9900085374/2026.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Atos da Presidente

PORTARIA Nº 040/2026: Exonerar, a pedido, FABIO LESSA DE CERQUEIRA, do cargo Diretor do Centro Cultural Paschoal Carlos Magno, símbolo DG, desta Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA Nº 041/2026: Nomear, IVO HENRIQUE GUEDES CARVALHO, ao cargo Diretor do Centro Cultural Paschoal Carlos Magno, símbolo DG, desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Fabio Lessa de Cerqueira.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 200/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 15/04/2026, pensão mensal a **CREUZA FERREIRA DA SILVA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **IZO RIBEIRO DA SILVA**, aposentado no cargo de Jardineiro, Nível 04, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 216.260-0, falecido em 15/04/2026, de acordo com o artigo 6º inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, artigo 13º inciso II, alínea "a", todos da Lei Municipal nº 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.248/2016, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, o artigo 6º-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003, com redação conferida pela EC nº 70/2012, o artigo 7º da EC nº 41/2003 e a Nota Técnica nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS (item 51, alíneas "g" e "k"), conforme processo nº 9900051258/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 15/04/2026, em **R\$ 1.133,57 (mil cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)** a pensão mensal de **CREUZA FERREIRA DA SILVA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **IZO RIBEIRO DA SILVA**, aposentado no cargo de Jardineiro, nível 04, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 216.260-0, falecido em 15/04/2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, o artigo 6º-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003 e o artigo 7º da EC nº 41/2003, proporcional a 31/35 avos - **R\$ 846,76**

Adicional por tempo de serviço - 30% (trinta por cento): Artigo 98, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2.833/72, calculado sobre o vencimento integral do cargo efetivo - **R\$ 286,81**

TOTAL: R\$ 1.133,57

PORTARIA Nº 201/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Marli de Souza**, ocupante do cargo de Merendeiro EF VI, matrícula nº 11232.407-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900012690/2026.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 4.892,60 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, os proventos mensais da servidora **Marli de Souza**, ocupante do cargo de Merendeiro EF VI, matrícula nº 11232.407-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	3.374,21
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.012,26